



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER À ABERTURA DOS ENVELOPES APRESENTADOS PELAS EMPRESAS INTERESSADAS NA TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/14.

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e quatorze, às quatorze horas, na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 8.370 de 17 de janeiro de 2014, sob a presidência do Sr. Douglas da Silva Vitielli, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para proceder à abertura e análise dos envelopes das empresas interessadas na Tomada de Preços nº. 020/14. Acudiram ao presente certame as empresas **A & B Lopes Planejamentos Eirelli – ME, Anderson A. Alves Construções ME, Construtora V.W.F. LTDA, JR. de Souza Construtora LTDA, L & L Construções Jardim Eirelli ME, Marques & Marques Construtora LTDA EPP e Spalla Engenharia LTDA** que protocolaram os envelopes até as treze horas e trinta minutos desta data, prazo limite estabelecido em edital. Esta C.M.L. atesta o comparecimento da Senhora **Silvia Maria Louzano** e dos Senhores **Anderson Aparecido Alves, Fabio Luiz da Cruz, Neudir Ferreira da Rocha e Mauro Marques** que ao final também assinam esta ata. Dando sequência ao certame, os envelopes, devidamente lacrados, contendo as documentações foram rubricados pelos presentes e, após abertos, os documentos neles contidos foram rubricados e analisados por todos. Constatou-se que os documentos apresentados pelas licitantes **A & B Lopes Planejamentos Eirelli – ME, Anderson A. Alves Construções ME, Construtora V.W.F. LTDA, Marques & Marques Construtora LTDA EPP e Spalla Engenharia LTDA** encontram-se de acordo com o determinado em edital, desta forma, as empresas foram consideradas **HABILITADAS**. Doutro lado, a empresa **L & L Construções Jardim Eirelli ME** deixou de comprovar a aptidão técnica exigida no subitem 2.4.2 do edital, sendo, portanto, considerada **INABILITADA**. Quanto à empresa **JR. de Souza Construtora LTDA**, a mesma deixou de apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (subitem 2.6.4 do edital), motivo pelo qual a mesmo foi



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

considerada **INABILITADA**. Cabe salientar que as empresas A & B Lopes Planejamentos Eirelli – ME, Anderson A. Alves Construções ME, Construtora V.W.F. LTDA, JR. de Souza Construtora LTDA, L & L Construções Jardim Eirelli ME e Marques & Marques Construtora LTDA EPP fazem jus aos benefícios das LC 123/06 e suas alterações. Ato contínuo, os envelopes de proposta foram rubricados e, em seguida, acondicionados em envelope da administração, cujo qual foi lacrado e rubricado por todos os presentes. O senhor presidente determinou que fosse concedido o prazo de 05 (cinco) dias para interposição do recurso. Nada mais havendo a tratar, eu, José Otávio Martins Junior, secretário desta Comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra. *****

DOUGLAS DA SILVA VITIELLI

Presidente da C. M. L.

JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR

Secretário da C. M. L.

GUSTAVO BELLONI RODRIGUES FERREIRA

Membro da C. M. L.

CLEIDE RIBEIRO DUQUES DO PRADO

Membro da C. M. L.

SILVIA MARIA LOUZANO

Rep. A & B Lopes Planejamentos Eirelli – ME

ANDERSON APARECIDO ALVES

Rep. Anderson A. Alves Construções ME

FABIO LUIZ DA CRUZ

Rep. Construtora V.W.F. LTDA

NEUDIR FERREIRA DA ROCHA

Rep. L & L Construções Jardim Eirelli ME

MAURO MARQUES

Rep. Marques & Marques Construtora LTDA EPP